

IS  
00861

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROPOSTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA  
PARA ELABORAÇÃO DO  
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE COLATINA

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

VITÓRIA  
MARÇO DE 1993

IS  
00861  
10277/95

IS  
00861  
10277/95  
(636)

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

**INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**PROPOSTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA  
PARA ELABORAÇÃO DO  
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE COLATINA**

**VITÓRIA  
MARÇO DE 1993**

**GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Albino Cunha de Azeredo*

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PLANEJAMENTO - SEPLAE**

*Luiz Paulo Velloso Lucas*

**INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA**

*Antônio Thadeu T. Giuberti*

**COORDENADOR MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO**

*Francisco Hermes Lopes*

**Autor da Proposta Técnica**

*Carlos Alberto Feitosa Perim*

Ào  
Prefeito do Município de Colatina  
Ilmo. Sr. Dr. Antônio Thadeu Tedoldi Giuberti  
Prefeitura Municipal de Colatina  
Av. Angelo Giuberti no.343  
Bairro Esplanada  
COLATINA - ES

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES  
BIBLIOTECA

Assunto : Proposta de convênio de cooperação técnica e financeira para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Colatina.

Prezados Senhor,

Conforme entendimentos , estamos apresentando nossa proposta de convênio de cooperação técnica e financeira para Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Colatina.

A proposta expressa o objeto, as bases, o escopo, os encargos do Instituto Jones dos Santos Neves e da Prefeitura Municipal de Colatina, a equipe técnica, o prazo e o cronograma de atividades, o cronograma financeiro, o orçamento consolidado , o orçamento discriminado, a composição dos custos, as formas de pagamento, os reajustes, e as condições gerais para a realização dos serviços.

Atenciosamente.

Vitória, abril de 1993

Luiz Paulo Velloso Lucas  
Diretor Superintendente

## INTRODUÇÃO

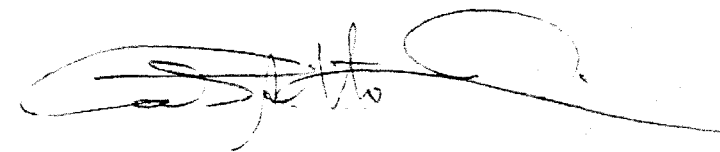
A presente proposta de Convênio foi elaborada com base em solicitação da atual administração para darem continuidade aos trabalhos coordenados pelos engenheiros Francisco Hermes Lopes, servidor da PMC e Carlos Alberto Feitosa Perim, servidor do IJSN nos dois últimos anos e cujos resultados foram resumidos no relatório apresentado a ambas as instituições em dezembro de 1992. A operacionalização dos serviços objeto da presente proposta e programados para a sequência dos trabalhos previstos para a conclusão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Colatina se deve à intenção da PMC de criar as condições para evitar o desperdício dos recursos públicos e para promover o desenvolvimento do município em harmonia com a preservação e recuperação do meio ambiente e adequadas as necessidades, costumes e aspirações dos cidadãos colatinenses.

É indispensável aproximar e envolver os moradores do município nas atividades de planejamento do mesmo, e criar as condições efetivas de acesso ao bem estar pela localização adequada dos serviços, equipamentos e instalações produtivas. Neste sentido estão programadas as seguintes atividades a serem desenvolvidas no âmbito do convênio proposto:

- a) complementação a redação do ante projeto de lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município de Colatina;
- b) complementação da elaboração da cartografia municipal incluindo os mapas básicos urbanos e municipal, os mapas viários urbanos e municipal e os mapas urbanos e municipal.
- c) apresentação e discussão do ante projeto com as autoridades e com os representantes da Sociedade civil para que se construa uma compreensão e uma responsabilidade social pelo conteúdo do plano;
- d) elaboração do projeto de lei incorporando as sugestões recolhidas;

O objetivo é produzir uma lei que oriente os cidadãos as empresas e o setor público no dimensionamento e localização de suas atividades e que instrumentalize o último para controlar e fiscalizar as operações de urbanização e para garantir os equipamentos públicos e a infraestrutura necessários ao desenvolvimento e bem estar de todos.

Vitória, 28 de março de 1993



## PROPOSTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA , NA FORMA ABAIXO:

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado pelo Senhor Governador Albuino Cunha de Azeredo, a seguir representado através do INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES, autarquia estadual, situada à Avenida César Hilal, 437, 1o. e 2o. andares, Praia do Suá, Vitória, Espírito Santo, inscrito no CGC-MF sob o no. 27.316.918/ 0001-09, doravante denominado simplesmente IJSN , neste ato representado pelo seu Diretor Supeintendente, Luiz Paulo Velloso Lucas, brasileiro, viúvo, engenheiro de produção, residente e domiciliado em Vola Velha, Espírito Santo, inscrito no CPF-MF sob o no. 664.191.918 - 04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público sediada à Avenida Ângelo Giuberti no.343, Colatina , ES, inscrito no CGC-MF sob o no. 27.165.729/0001-71, doravante denominada simplesmente PMC, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Thadeu Tedoldi Giuberti, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Colatina, ES, inscrito no CPF-MF sob o no.164.108.077/91, ajustam e firmam o presente convênio mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente convênio é a conjugação de esforços e recursos técnicos e financeiros para promover a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Colatina, através de estudos, levantamentos e propostas de projetos de lei , produção de cartografia e comunicação social .

PARÁGRAFO PRIMEIRO -O escopo dos serviços apresentado a seguir, tem como objetivo, quantificar a extensão dos serviços a serem executados em colaboração pela Administração , pelo Instituto Jones dos Santos Neves e por terceiros através de contratos de prestação de serviços e dimensionar os esforços necessários para o seu desenvolvimento:

1 - Redação do ante-projeto de lei, compreendendo:

a) Digitalização dos capítulos já redigidos, discussão a nível técnico e complementação da redação do anteprojeto de lei contendo:

Titulo I - DA POLÍTICA URBANA

Capítulo I - Das disposições preliminares

Capítulo II - Dos objetivos

Capítulo III - Da operacionalização da Política de desenvolvimento e expansão urbana

Seção I - Disposições gerais

Seção II - Do sistema de planejamento e gestão

Subseção I - Composição e obrigações

Subseção II - Do conselho municipal de desenvolvimento e meio ambiente  
Subseção III - Da comissão técnica de planejamento municipal  
Subseção IV - Dos órgãos de planejamento setorial  
Subseção V - Do sistema de informações  
Subseção VI - Do sistema de fiscalização  
Seção III - Dos processos de urbanização  
Subseção I - Disposições gerais  
Subseção II - Do parcelamento do solo  
Subseção III - Dos condomínios  
Subseção IV - Das edificações  
Subseção V - Das reformas  
Subseção VI - Das obras públicas  
Subseção VII - Da operação urbana  
Seção IV - Dos instrumentos da política de desenvolvimento urbano  
Subseção I - Do fundo municipal de urbanização  
Subseção II - Das zonas especiais  
Subseção III - Da urbanização e edificação compulsórias e do imposto territorial progressivo  
Subseção IV - Da transferência do potencial construtivo  
Subseção V - Da outorga onerosa do direito de construir  
Capítulo IV - Das diretrizes para o desenvolvimento físico urbanístico das zonas urbanas do município  
Capítulo V - Das diretrizes para a proteção ambiental  
Capítulo VI - Das diretrizes para ações e políticas de desenvolvimento do município  
Seção I - Das diretrizes de desenvolvimento econômico  
Seção II - Das diretrizes de desenvolvimento social

## **Título II - DA DIVISÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO**

Capítulo I - Dos distritos  
Capítulo II - Das áreas urbanas  
Capítulo III - Das áreas rurais

## **Título III - DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL**

Capítulo I - Do sistema rodoviário  
Capítulo II - Do sistema viário urbano

## **Título IV - DO CÓDIGO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Capítulo I - Das disposições gerais  
Capítulo II - Do uso do solo  
Capítulo III - Das regulamentações

## **Título V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- Anexo I - Limites distritais
- Anexo II - Perímetros urbanos
- Anexo III - Limites das zonas especiais
- Anexo IV - Limite dos bairros
- Anexo V - Limites das comunidades

**2 - elaboração dos documentos cartográficos compreendendo:**

- a) Mapas Básicos Urbanos
- b) Mapa Básico Municipal
- c) Mapas Viários Urbanos
- d) Mapa Viário Municipal
- e) Mapas Urbanos
- f) Mapa Municipal

**3 - Montagem e Revisão final do ante-projeto de lei**

**4 - Reprodução**

**5 - Apresentação e discussão do ante-projeto do PDU com a sociedade**

**6 - Elaboração do Projeto de Lei do PDU de Colatina**

**7 - Apresentação para a Câmara de Vereadores**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - São partes integrantes deste Convênio os seguintes Anexos:**

- ANEXO I - CRONOGRAMA
- ANEXO II - ORÇAMENTO
- ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO
- ANEXO IV - ORÇAMENTO DISCRIMINADO
- ANEXO V - PRODUTOS, EQUIPE E DESPESAS DIRETAS
- ANEXO VI - CRONOGRAMA DOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

**PARÁGRAFO TERCEIRO - A implementação do presente convênio obedecerá o regime de complementariedade e será objeto de Termos Aditivos, que passarão a fazer parte integrante deste instrumento.**



**PARÁGRAFO QUARTO** - Os Termos aditivos serão assinados pelas partes convenientes, na medida em que sejam identificados outros projetos e atividades de mútuo interesse para a elaboração e implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, devendo sempre constar:

- a) finalidade específica;
- b) órgãos executores;
- c) cronograma e prazos;
- d) obrigações;
- e) valor, orçamento consolidado, orçamento discriminado.
- f) dotação orçamentária e empenho da despesa, quando couber;
- g) forma de pagamento;
- h) reajuste

#### **CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE RELACIONAMENTO**

Os entendimentos técnico-administrativos necessários ao bom cumprimento das disposições deste Convênio, bem como aqueles indispensáveis ao estabelecimento das condições específicas e à coordenação de cada serviço ajustado, serão mantidos através de representantes, especialmente designados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para coordenar os serviços objeto deste Convênio o IJSN designa seu técnico Engenheiro Carlos Alberto Feitosa Perim e a Prefeitura Municipal seu coordenador de Desenvolvimento Urbano, Engenheiro Francisco Hermes Lopes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO IJSN**

Colocar a disposição da PMC para a realização dos serviços, objeto desta proposta, pessoal tecnicamente capacitado, compreendendo coordenação técnica, consultoria especializada, profissionais, técnicos e trabalhadores necessários ao bom desempenho e ao pleno cumprimento dos serviços e especificados e quantificados nos anexos desta lei.

#### **CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PMC**

Fornecer as informações, documentos e recursos humanos, especificados nos anexos e orçados nos anexos na coluna PMC, em tempo hábil, colaborando para que os serviços sejam executados de acordo com a boa técnica do urbanismo e da engenharia e dentro dos prazos programados.

Fornecer todo o material, utensílios e equipamentos necessários, e responder pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos vigentes, direta ou indiretamente relacionados com os serviços ora propostos.

Promover, em tempo hábil, as contratações dos serviços de terceiros especificados nos anexos e orçados na coluna TERCEIROS.

Ressarcir ao IJSN pelos serviços realizados no montante dos custos, segundo o cronograma financeiro acordado e discriminados e orçados nos anexos na coluna IJSN.

Atender as condições de pagamento estipuladas na presente proposta.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DOS SERVIÇOS**

O valor dos serviços a serem ressarcidos ao IJSN especificados e orçados nos anexos é Cr\$ 497. 620. 000, 00 ( quatrocentos e noventa e sete milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

Para a execução dos serviços propostos é estimado um prazo de oito meses.

Os serviços serão iniciados após a assinatura e publicação do presente convênio.

O andamento dos serviços atenderá ao cronograma orientador apresentado em anexo. Em caso de alteração do cronograma as novas versões serão anexadas e farão parte deste Convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O IJSN emitirá Notas de Serviço, relativo a cada uma das parcelas, de acordo com o cronograma financeiro.

As Notas deverão ser pagas dentro de dez dias subsequentes à data de sua apresentação.

As notas referentes aos reajustes previstos nesta proposta, serão emitidos em separado às notas que se refiram ao valor principal.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

O preço global definido na cláusula deste Convênio, será reajustado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot (I - I_0) / I_0$$

onde:

R = valor do reajuste da parcela devida;

V = valor da parcela devida;

$I_0$  = índice da coluna 39 - serviços de consultoria do item construção civil, da revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a 2 meses anteriores ao mês em que a proposta foi entregue.

I = o mesmo índice da coluna 39, correspondente a 2 meses anteriores ao mês em que a parcela foi devida.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de ocorrer a necessidade de prestação de outros serviços, não objeto desta proposta, estes serão remunerados segundo condições a serem estabelecidas de comum acordo.

Os recibos não pagos nos respectivos vencimentos incorrerão em custos financeiros, na base da variação da TRD, que deverão ser reembolsadas ao IJSN na data do pagamento atrasado.

Os preços globais e unitários constantes deste convênio referem-se ao mês de março de 1993.

Todos os documentos técnicos objeto deste Convênio serão apresentados de acordo com os padrões do IJSN, baseados em práticas profissionais das boas normas de Urbanismo, observando sempre as Normas Brasileiras e outras normas técnicas aplicáveis.

Os desenhos serão executados a nankin sobre papel polyester, com logotipo do contratante e o crédito do IJSN .

Os desenhos e documentos técnicos necessários de aprovação e comentários da PMC, serão enviados preliminarmente para comentários e aprovação em duas cópias.

Os documentos técnicos aprovados serão apresentados em duas cópias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

Este Convênio entrará em vigor na data de sua celebração pelo prazo de 1 (um) ano , podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio operar-se-á:

a) de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição nele estipulada, por qualquer dos convenientes;

b) por denúncia de qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do ressarcimento de custos que forem devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Vitória para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio, bem como os Termos Aditivos que, como decorrência dele, vierem a ser firmados , renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para fins de direito, juntamente com duas testemunhas.

Vitória, de de 1993

Dr. Antônio Thadeu Tedoldi Giuberti  
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

Dr. Luiz Paulo Velloso Lucas  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E  
PLANEJAMENTO - SEPLAE

Testemunhas:

---

---

**Anexo I  
CRONOGRAMA**

**PDU DE COLATINA**

**Convênio: IJSN /  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ordem	ATIVIDADE	1 9 9 3												VALOR Cr\$000,00											
		A		M		J		J		A		S			O		N		D						
		3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2		3	4	1	4	3	4	1	2	3	4	1
1	<b>REDAÇÃO DO ANTE PROJETO DE LEI</b>																								493.142,00
1.1	Da Política Urbana																								
1.2	Da divisão territorial																								
1.3	Do Sistema Viário Municipal																								
1.4	Do Código do Uso do Solo																								
1.5	Das Disposições Gerais e Transitórias																								
2	<b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS</b>																								1.663.090,70
2.1	Mapas Básicos Urbanos - MBU																								
2.2	Mapa Básico Municipal - MBM																								
2.3	Elaboração e desenho do Mapa Viário Urbano - MVU																								
2.4	Elaboração e desenho do Mapa Viário Municipal - VMU																								
2.5	Elaboração e Desenhos dos Mapas Urbanos - MU																								
2.6	Elaboração e Desenho do Mapa Municipal - MM																								
3	<b>MONTAGEM E REVISÃO FINAL DO PRÉ- PROJETO</b>																								184.053,20
4	<b>REPRODUÇÃO</b>																								128.716,50
5	<b>APRESENTAÇÃO E DISCUÇÃO DA PROPOSTA</b>																								574.698,90
6	<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PDU</b>																								256.353,00
7	<b>APRECIÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA</b>																								40.596,00
8	<b>REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO</b>																								
8.1	Eleição e Instalação do Conselho																								
8.2	Implantação dos Órgãos de Planejamento Setorial																								
8.3	Instalação da Comissão técnica																								
8.4	Implantação do Sistema Municipal de Informações																								
8.5	Implantação do Sistema Municipal de Fiscalização																								
<b>DESEMBOLSO (%)</b>																									
POR MES		9,3	27,5	20,0	12,7	12,4	8,6	7,7	1,2															3340.660,30	
ACUMULADO			37,4	57,4	70,1	82,5	91,1	98,8	100,0																

Ordem	ATIVIDADE	VALOR DOS SERVIÇOS (Cr\$ 1.000,00)			TOTAL
		PMC	IJSN	TERCEIROS	
	ELABORAÇÃO DO PDU	1.240.167,50	497.620,00	1.602.875,80	3.340.663,30
1	REDAÇÃO DO ANTE PROJETO	98.800,00	101.926,00	292.416,00	493.142,00
2	DOCUMENTOS GRÁFICOS	659.927,50	219.336,00	783.830,20	1.663.093,70
3	MONTAGEM E REVISÃO	65.526,00	43.472,00	75.055,20	184.053,20
4	REPRODUÇÃO	2.840,50	1.976,00	123.900,00	128.716,50
5	APRESENTAÇÃO E DISCUÇÃO	269.892,50	85.462,00	219.344,40	574.698,90
6	PROJETO DE LEI	125.391,00	39.520,00	91.452,00	256.363,00
7	APRECIÇÃO PELA CÂMARA	17.790,00	5.928,00	16.878,00	40.596,00

Ordem	ATIVIDADE / SUBATIVIDADE	VALOR DOS SERVIÇOS			(Cr\$ 1.000,00)
		PMC	IJSN	TERCEIROS	TOTAL
2	DOCUMENTOS GRÁFICOS	659.927,50	219.336,00	783.830,20	1.663.093,70
2.1	MAPA BÁSICO URBANO - MBU	93.167,50	5.928,00	81.063,00	180.158,50
2.2	MAPA BÁSICO MUNICIPAL - MBM	27.787,50	27.664,00	51.145,80	106.597,30
2.3	MAPA VIÁRIO URBANO - MVU	149.940,00	64.714,00	92.240,00	306.894,00
2.4	MAPA VIÁRIO MUNICIPAL - MVM	33.345,00	18.278,00	44.535,80	96.158,80
2.5	MAPA URBANO - MU	309.637,50	45.942,00	435.609,80	791.189,30
2.6	MAPA MUNICIPAL - MM	46.050,00	56.810,00	79.235,80	182.095,80

**Anexo III**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**PDU DE COLATINA**

Convênio: IJSN/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ordem	ATIVIDADE	R E C U R S O S (C\$1.000,00)									
		ANO	1 9 9 3								
		MES	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	TOTAL
	<b>PDU DE COLATINA</b>	TOTAL	309.640,42	917.480,32	669.535,73	423.632,36	415.465,95	287.349,45	256.363,00	40.596,00	3.340.660,30
		TERCEIROS	165.407,23	434.384,65	335.307,73	216.201,78	233.572,20	109.672,20	91.452,00	16.878,00	1.602.875,80
		IJSN	35.842,00	138.168,16	108.404,66	82.319,17	44.707,00	42.731,00	39.520,00	5.928,00	497.617,00
		PMC	108.391,20	344.927,50	225.823,33	125.111,42	137.186,75	134.946,25	125.391,00	17.790,00	1.219.567,50
1	<b>REDAÇÃO DO ANTE PROJETO DE LEI</b>	TOTAL	82.190,33	164.380,67	164.380,67	82.190,33					493.142,00
		TERCEIROS	48.736,00	97.472,00	97.472,00	48.736,00					292.416,00
		IJSN	16.987,67	33.975,33	33.975,33	16.987,67					101.926,00
		PMC	16.466,67	32.933,33	32.933,33	16.466,67					98.800,00
2	<b>DOCUMENTOS GRAFICOS</b>	TOTAL	227.450,09	753.099,65	505.155,06	177.388,93					1.663.090,70
		TERCEIROS	116.671,23	336.912,65	237.835,73	92.410,58					783.830,20
		IJSN	18.854,33	104.192,93	74.429,33	21.859,50					219.333,00
		PMC	91.924,53	311.994,17	192.890,00	63.118,75					659.927,50
3	<b>MONTAGEM E REVISAO</b>	TOTAL				164.053,20					164.053,20
		TERCEIROS				75.055,20					75.055,20
		IJSN				43.472,00					43.472,00
		PMC				45.526,00					45.526,00
4	<b>REPRODUÇÃO</b>	TOTAL					128.116,50				128.116,50
		TERCEIROS					123.900,00				123.900,00
		IJSN					1.976,00				1.976,00
		PMC					2.240,50				2.240,50
5	<b>APRESENTAÇÃO E DISCUÇÃO</b>	TOTAL					287.349,45	287.349,45			574.698,90
		TERCEIROS					109.672,20	109.672,20			219.344,40
		IJSN					42.731,00	42.731,00			85.462,00
		PMC					134.946,25	134.946,25			269.892,50
6	<b>PROJETO DE LEI DO PDU</b>	TOTAL							256.363,00		256.363,00
		TERCEIROS							91.452,00		91.452,00
		IJSN							39.520,00		39.520,00
		PMC							125.391,00		125.391,00
7	<b>APRECIÇÃO E APROVAÇÃO</b>	TOTAL								40.596,00	40.596,00
		TERCEIROS								16.878,00	16.878,00
		IJSN								5.928,00	5.928,00
		PMC								17.790,00	17.790,00



**Anexo III**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO**

**PDU DE COLATINA**

Convênio: USN/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ordem	ATIVIDADE	R E C U R S O S (R\$1.000,00)									
		ANO	1 9 9 3								
		MES	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET	OUT	NOV	TOTAL
2	DOCUMENTOS GRAFICOS	TOTAL	227.450,15	753.099,65	505.155,07	177.388,83					1.663.093,70
	TERCEIROS	116.671,23	336.912,65	237.835,73	92.410,58					783.830,20	
	USN	18.854,33	104.192,83	74.429,33	21.859,50					219.336,00	
	PMC	91.924,58	311.984,17	192.890,00	63.118,75					659.927,50	
2.1	Mapas Básicos Urbanos - MBU	TOTAL	60.052,83	120.105,67	0,00	0,00					180.158,50
	TERCEIROS	27.021,00	54.042,00	0,00	0,00					81.063,00	
	USN	1.976,00	3.952,00	0,00	0,00					5.928,00	
	PMC	31.055,83	62.111,67	0,00	0,00					93.167,50	
2.2	Mapa Básico Municipal - MBM	TOTAL	35.532,43	71.064,87							106.597,30
	TERCEIROS	17.048,60	34.097,20	0,00	0,00					51.145,80	
	USN	9.221,33	18.442,67	0,00	0,00					27.664,00	
	PMC	9.262,50	18.525,00	0,00	0,00					27.787,50	
2.3	Mapa Viário Urbano - MVU	TOTAL		204.596,00	102.298,00	0,00					306.894,00
	TERCEIROS		61.493,33	30.746,67	0,00					92.240,00	
	USN		43.142,67	21.571,33	0,00					64.714,00	
	PMC		93.960,00	49.980,00	0,00					149.940,00	
2.4	Mapa Viário Municipal - MVM	TOTAL		48.079,40	48.079,40	0,00					96.158,80
	TERCEIROS		22.267,90	22.267,90	0,00					44.535,80	
	USN		9.139,00	9.139,00	0,00					18.278,00	
	PMC		16.672,50	16.672,50	0,00					33.245,00	
2.5	Mapas Urbanos - MU	TOTAL	131.864,88	263.729,77	263.729,77	131.864,88					791.189,30
	TERCEIROS	72.601,63	145.203,27	145.203,27	72.601,63					435.609,80	
	USN	7.657,00	15.314,00	15.314,00	7.657,00					45.942,00	
	PMC	51.606,25	103.212,50	103.212,50	51.606,25					209.637,50	
2.6	Mapa Municipal- MM	TOTAL		45.523,95	31.047,90	45.523,95					122.095,80
	TERCEIROS		19.808,95	39.617,90	19.808,95					79.235,80	
	USN		14.202,50	23.405,00	14.202,50					56.810,00	
	PMC		11.512,50	23.925,00	11.512,50					46.950,00	

**Anexo IV**  
**ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

**PDU DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ord.	DISCRIMINAÇÃO	quant.	uni	pr. unit	SUTOTAL	K1	K2	K3	K4	PMC	IJSN	TERCEIROS	TOTAL
0	<b>Elaboração Proposta</b>									14.820.000	83.486.000	29.055.000	127.361.000
0.1	<b>MÃO DE OBRA</b>				39.800.000					14.820.000	83.486.000	0	98.306.000
0.1.2	consultor urbanista	180	h	160.000	28.800.000	1,9	1,3	1	1		71.136.000		
0.1.3	coordenador	40	h	150.000	6.000.000	1,9	1,3	1	1	14.820.000			
0.1.4	consultor transporte	10	h	120.000	1.200.000	1,9	1,3	1	1		2.964.000		
0.1.5	geógrafo	10	h	80.000	800.000	1,9	1,3	1	1		1.976.000		
0.1.6	arquiteto	20	h	100.000	2.000.000	1,9	1,3	1	1		4.940.000		
0.1.7	advogado	10	h	100.000	1.000.000	1,9	1,3	1	1		2.470.000		
0.2	<b>DESPESAS DIRETAS</b>				22.350.000					0	0	29.055.000	29.055.000
0.2.1	veículo	2400	km	4.500	10.800.000	1	1	1	1,3			14.040.000	
0.2.2	interurbano	1	vb	500.000	500.000	1	1	1	1,3			650.000	
0.2.3	papel A4	500	fl	1.500	750.000	1	1	1	1,3			975.000	
0.2.4	computador	80	h	40.000	3.200.000	1	1	1	1,3			4.160.000	
0.2.5	diárias	8	d	700.000	5.600.000	1	1	1	1,3			7.280.000	
0.2.6	xerox	500	c	3.000	1.500.000	1	1	1	1,3			1.950.000	

K1 = ENCARGOS SOCIAIS, K2 = CUSTOS INDIRETOS, K3 = LUCRO, K4 = IMPOSTOS E TAXAS

**Anexo IV**  
**ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

**PDU DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ord.	DISCRIMINAÇÃO	quant.	uni	pr. unit	SUTOTAL	K1	K2	K3	K4	PMC	IJSN	TERCEIROS	TOTAL
1	<b>Redação do Anteprojeto</b>				280.350.000					98.800.000	101.926.000	292.416.000	493.142.000
1.1	<b>MÃO DE OBRA</b>				131.800.000					98.800.000	38.426.000	130.416.000	317.642.000
1.1.1	coordenador	60	h	150.000	9.000.000	1,9	1,3	1	1	22.230.000			
1.1.2	consultor urbanista	115	h	160.000	18.400.000	1,9	1,3	1	1		45.448.000		
1.1.3	advogado	240	h	100.000	24.000.000	1,9	1,3	1	1	59.280.000			
1.1.4	consultor transportes	105	h	120.000	12.600.000	1,9	1,3	1	1		31.122.000		
1.1.5	arquiteto	320	h	100.000	32.000.000	1,9	1,3	1	1,2			94.848.000	
1.1.6	agrônomo	70	h	100.000	7.000.000	1,9	1,3	1	1	17.290.000			
1.1.7	geógrafo	60	h	80.000	4.800.000	1,9	1,3	1	1		11.356.000		
1.1.8	digitador	240	h	50.000	12.000.000	1,9	1,3	1	1,2			35.568.000	
1.1.9	engenheiro	120	h	100.000	12.000.000	1,9	1,3	1	1				
1.2	<b>DESPESAS DIRETAS</b>				148.550.000					0	13.500.000	162.000.000	175.500.000
1.2.1	papel	3000	fl	1.500	4.500.000	1	1	1	1		4.500.000		
1.2.2	xerox	3000	c	3.000	9.000.000	1	1	1	1		9.000.000		
1.2.3	interurbano	1	vb	300.000	300.000	1	1	1	1			300.000	
1.2.4	veículo consultor urbanista	1725	km	4.500	7.762.500	1	1	1	1,2			9.315.000	
1.2.5	veículo consultor transportes	1575	km	4.500	7.087.500	1	1	1	1,2			8.505.000	
1.2.6	veículo geógrafo	900	km	100.000	90.000.000	1	1	1	1,2			108.000.000	
1.2.7	diárias consulto urbanista	12	d	700.000	8.400.000	1	1	1	1,2			10.080.000	
1.2.8	diárias consultor transportes	11	d	700.000	7.700.000	1	1	1	1,2			9.240.000	
1.2.9	diárias geógrafo	6	d	700.000	4.200.000	1	1	1	1,2			5.040.000	
1.2.10	computador	240	h	40.000	9.600.000	1	1	1	1,2			11.520.000	

K1 = ENCARGOS SOCIAIS, K2 = CUSTOS INDIRETOS, K3 = LUCRO, K4 = IMPOSTOS E TAXAS



**Anexo IV**  
**ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

**PDU DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Órd.	DISCRIMINAÇÃO	quant.	uni	pr. unit	SUTOTAL	K1	K2	K3	K4	PMC	IJSN	TERCEIROS	TOTAL
2.2	<b>MBM</b>									27.787.500	27.664.000	51.145.800	106.597.300
2.2.1	<b>MÃO DE OBRA</b>				28.450.000					27.787.500	27.664.000	21.340.800	76.792.300
2.2.1.1	coordenador	15	h	150.000	2.250.000	1,9	1,3	1	1	5.557.500			
2.2.1.3	consultor	15	h	160.000	2.400.000	1,9	1,3	1	1		5.928.000		
2.2.1.4	geógrafo	110	h	80.000	8.800.000	1,9	1,3	1	1		21.736.000		
2.2.1.5	auxiliares	180	h	50.000	9.000.000	1,9	1,3	1	1	22.230.000			
2.2.1.6	desenhistas	120	h	50.000	6.000.000	1,9	1,3	1,2	1,2			21.340.800	
2.2.2	<b>DESPESAS DIRETAS</b>				26.437.500					0	0	29.805.000	29.805.000
2.2.2.1	copias poliester	2	m2	800.000	1.600.000	1	1	1	1			1.600.000	
2.2.2.2	cópias heliográficas	20	m2	250.000	5.000.000	1	1	1	1			5.000.000	
2.2.2.3	penas, nankin	1	vb	3.000.000	3.000.000	1	1	1	1			3.000.000	
2.2.2.4	veículo consultor urbanista	225	km	4.500	1.012.500	1	1	1	1,2			1.215.000	
2.2.2.5	veículo geógrafo	1650	km	4.500	7.425.000	1	1	1	1,2			8.910.000	
2.2.2.6	diárias consultor urbanista	1	d	700.000	700.000	1	1	1	1,2			340.000	
2.2.2.7	diárias geógrafo	11	d	700.000	7.700.000	1	1	1	1,2			9.240.000	

K1 = ENCARGOS SOCIAIS, K2 = CUSTOS INDIETOS, K3 = LUCRO, K4 = IMPOSTOS E TAXAS

**Anexo IV**  
**ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

**PDU DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ord.	DISCRIMINAÇÃO	quant.	uni	pr. unit	SUTOTAL	K1	K2	K3	K4	PMC	IJSN	TERCEIROS	TOTAL
6	Projeto de Lei				145.500.000					125.391.000	39.520.000	91.452.000	256.363.000
6.1	MÃO DE OBRA				69.300.000					111.891.000	39.520.000	23.712.000	175.123.000
6.1.1	coordenador	30	h	150.000	4.500.000	1,9	1,3	1	1	11.115.000			
6.1.2	consultor urbanista	80	h	160.000	12.800.000	1,9	1,3	1	1		31.616.000		
6.1.3	advogado	80	h	100.000	8.000.000	1,9	1,3	1	1	19.760.000			
6.1.4	consultor transportes	40	h	120.000	4.800.000	1,9	1,3	1	1	11.856.000			
6.1.5	arquitetos	80	h	100.000	8.000.000	1,9	1,3	1	1,2			23.712.000	
6.1.6	agrônomo	40	h	100.000	4.000.000	1,9	1,3	1	1	9.880.000			
6.1.7	geógrafo	40	h	30.000	3.200.000	1,9	1,3	1	1		7.904.000		
6.1.8	engenheiro	80	h	100.000	8.000.000	1,9	1,3	1	1	19.760.000			
6.1.9	auxiliar	320	h	50.000	16.000.000	1,9	1,3	1	1	39.520.000			
6.2	DESPESAS DIRETAS				76.200.000					13.500.000	0	57.740.000	81.240.000
6.2.1	xerox	4500	c	3.000	13.500.000	1	1	1	1	13.500.000			
6.2.2	mat de desenho	1	vb	10.000.000	10.000.000	1	1	1	1			10.000.000	
6.2.3	computador	80	h	40.000	3.200.000	1	1	1	1,2			3.840.000	
6.2.4	encadernação	10	vl	50.000	500.000	1	1	1	1			500.000	
6.2.5	helioráfica	200	m2	135.000	27.000.000	1	1	1	1			27.000.000	
6.2.6	veiculo cons urbanista	1200	km	4.500	5.400.000	1	1	1	1,2			6.480.000	
6.2.7	veiculo consultor transportes	600	km	4.500	2.700.000	1	1	1	1,2			3.240.000	
6.2.8	veiculo geógrafo	600	km	4.500	2.700.000	1	1	1	1,2			3.240.000	
6.2.9	diárias consultor urbanista	3	d	700.000	5.600.000	1	1	1	1,2			6.720.000	
6.2.10	diárias consultor transportes	4	d	700.000	2.800.000	1	1	1	1,2			3.360.000	
6.2.11	diárias geógrafo	4	d	700.000	2.800.000	1	1	1	1,2			3.360.000	

K1 = ENCARGOS SOCIAIS, K2 = CUSTOS INDIRETOS, K3 = LUCRO, K4 = IMPOSTOS E TAXAS

**Anexo IV**  
**ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

**PDU DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ord.	DISCRIMINAÇÃO	quant.	uni	pr. unif	SUTOTAL	K1	K2	K3	K4	PMC	IJSN	TERCEIROS	TOTAL
7	<b>Apreciação Câmara</b>				20.731.000					17.790.000	5.928.000	16.878.000	40.596.000
7.1	<b>MÃO DE OBRA</b>				11.600.000					17.784.000	5.928.000	5.928.000	29.640.000
7.1.1	coordenador	20	h	150.000	3.000.000	1,9	1,3	1	1	7.410.000			
7.1.2	consultor urbanista	10	h	160.000	1.600.000	1,9	1,3	1	1		3.952.000		
7.1.3	advogado	10	h	100.000	1.000.000	1,9	1,3	1	1	2.470.000			
7.1.4	consultor transportes	10	h	120.000	1.200.000	1,9	1,3	1	1	2.964.000			
7.1.5	arquitetos	20	h	100.000	2.000.000	1,9	1,3	1	1,2			5.928.000	
7.1.6	agrônomo	10	h	100.000	1.000.000	1,9	1,3	1	1	2.470.000			
7.1.7	geógrafo	10	h	80.000	800.000	1,9	1,3	1	1		1.976.000		
7.1.8	engenheiro	10	h	100.000	1.000.000	1,9	1,3	1	1	2.470.000			
6.2	<b>DESPESAS DIRETAS</b>				9.131.000					6.000	0	10.950.000	10.956.000
6.2.1	vídeo	1	vb	3.000	3.000	1	1	1	1	3.000			
6.2.2	retroprojeter	1	vb	3.000	3.000	1	1	1	1	3.000			
6.2.3	fotos	1	vb	5.000.000	5.000.000	1	1	1	1,2			6.000.000	
6.2.4	veículo cons urbanista	150	km	4.500	675.000	1	1	1	1,2			310.000	
6.2.5	veículo consultor transportes	150	km	4.500	675.000	1	1	1	1,2			310.000	
6.2.6	veículo geógrafo	150	km	4.500	675.000	1	1	1	1,2			310.000	
6.2.7	diárias consultor urbanista	1	d	700.000	700.000	1	1	1	1,2			340.000	
6.2.8	diárias consultor transprtes	1	d	700.000	700.000	1	1	1	1,2			340.000	
6.2.9	diárias geógrafo	1	d	700.000	700.000	1	1	1	1,2			340.000	
K1 = ENCARGOS SOCIAIS, K2 = CUSTOS INDIRETOS, K3 = LUCRO, K4 = IMPOSTOS E TAXAS													

**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>APRECIÇÃO E APROVAÇÃO PELA CAMARA</b>	DURAÇÃO 45 DIAS	No.7
	INÍCIO: 1/11/93	
	FIM: 15/12/93	folha:1/1

PRODUTO: LEI DO PDU
------------------------

ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	RELATORIO PLANILHAS DESENHO			
		A4	A4	A2	A1
PLANO DIRETOR DE COLATINA					
TOTAL	0	0	0	0	0

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAPEL A4			
VEGETAL			
POLYESTER			
NANKIN			
PENAS			
XEROX			
CÓPIA HELIOGRÁFICA			
ENCADERNAÇÕES			
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS			
INTERURBANO			
VIDEO	PMC	1	vb
INPRENSA			
TAXI/FRETE			
COMPUTADOR			
RETROPROJETOR	PMC	1	vb
VEÍCULO CONS.URB.	CONT	150	km
VEÍCULO CONSULT/TRANS	CONT	150	km
DIÁRIAS CONSULT/URB.	CONT	1	diária
DIÁRIAS CONSULT/TRANS	CONT	1	diária
DIÁRIAS GEÓGRAFO	CONT	1	diária
VEÍCULO GEÓGRAFO	CONT	150	km
VEÍCULO APOIO	PMC	100	km
SEGUROS			

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
COORDENADOR	PMC		20		
CONSULTOR/URBANISTA	IJSN	10			
ADVOGADO	PMC		10		
ARQUITETOS	CONT			20	
CONSULTOR / TRANSPORTES	IJSN	10			
GEÓGRAFO	IJSN			10	
AGRÔNOMO	PMC			10	
ENGENHEIRO	PMC			10	
TOTAL		20	30	50	0



**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI</b>	DURAÇÃO 30 DIAS	No.6
	INÍCIO: 1/10/93	
	FIM: 30/10/93	folha:1/1

<b>PRODUTO:</b> PROJETO DE LEI DO PDU
--

ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	RELATORIO PLANILHAS DESENHO			
		A4	A4	A2	A1
PROJETO DE LEI	10	4500			
MM					20
MU-COLATINA					140
MU-DISTRITOS				160	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>4500</b>	<b>0</b>	<b>160</b>	<b>160</b>

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAPELA A4			
VEGETAL			
POLYESTER			
NANKIN			
PENAS			
XEROX	CONT	4500	c
CÓPIA HELIOGRÁFICA	CONT	200	m2
ENCADERNAÇÕES	CONT	10	volumes
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS			
INTERURBANO			
VIDEO			
INPRENSA			
TAXI/FRETE			
COMPUTADOR	CONT	160	h
RETROPROJETOR			
VEÍCULO CONS/URB.	CONT	1200	km
VEÍCULO CONSULT/TRANS	CONT	600	km
DIARIAS CONSULT/URB.	CONT	8	diárias
DIARIAS CONSULT/TRANS	CONT	4	diárias
DIARIAS GEÓGRAFO	CONT	4	diárias
VEÍCULO GEÓGRAFO	CONT	600	km
DIARIAS			
SEGUROS			

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
COORDENADOR	PMC		30		
CONSULTOR/URBANISTA	IJSN	80			
ADVOGADO	PMC		30		
CONSULTOR /TRANSPORTES	IJSN	40			
ARQUITETOS	CONT			80	
AGRÔNOMO	PMC			40	
GEÓGRAFO	IJSN			40	
ENGENHEIRO	PMC			80	
AUXILIARES(4X)	PMC				320
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>	<b>110</b>	<b>240</b>	<b>320</b>

**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>APRESENTAÇÃO E DISCUÇÃO DO ANTE PROJETO</b>	DURAÇÃO 60 DIAS	No. 5
	INÍCIO: 15/04/93	
	FIM: 30/09/93	folha:1/1

<b>PRODUTO:</b> ALTERAÇÕES REQUERIDAS
--

ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	RELATORIO PLANILHAS DESENHO			
		A4	A4	A2	A1
ANTE PROJETO DE LEI					
TOTAL	0	0	0	0	0

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAPELA4	PMC	500	FL
VEGETAL			
POLYESTER			
NANKIN			
PENAS			
XEROX	PMC	1000	c
CÓPIA HELIOGRÁFICA			
ENCADERNAÇÕES			
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS	CONT	1	vb
INTERURBANO	PMC	1	vb
VIDEO	CONT	1	vb
COMUNICAÇÃO	CONT	1	vb
TAXI/FRETE	CONT	1	vb
COMPUTADOR			
VEÍCULO GEÓGRAFO	CONT	600	km
VEÍCULO CONSIURB.		2325	km
VEÍCULO CONSULT/TRANS		825	km
DIÁRIAS CONSULT/URB.		16	diárias
DIÁRIAS CONSULT/TRANS		6	diárias
DIÁRIAS GEÓGRAFO		4	diárias
VEÍCULO APOIO		2000	km
DIÁRIAS			
SEGUROS			

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
COORDENADOR	PMC		125		
CONSULTOR/URBANISTA	IJSN	155			
ADVOGADO	PMC		50		
CONSULTOR /TRANSPORTES	IJSN	55			
ARQUITETOS	CONT			80	
AGRÔNOMO	PMC			60	
GEÓGRAFO	IJSN			40	
ENGENHEIRO	PMC			40	
AUXILIARES(4X)	PMC				1000
COMUNICÓLOGO	PMC		240		
TOTAL		210	415	220	1000

**Anexo V  
PRODUTOS, EQUIPES  
E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>REPRODUÇÃO</b>	DURAÇÃO 15 DIAS	No. 4
	INÍCIO: 1/08/93	
	FIM: 15/08/93	folha:1/1

PRODUTO: ANTE PROJETO DO PLANO DIRETOR DE COLATINA
---

ESPECIFICAÇÃO	VOLUMES	RELATORIO/PLANILHAS DESENHO			
		A4	A4	A2	A1
ANTE PROJETO DE LEI	50	22500			
MM					100
MU-COLATINA					700
MU-DISTRITOS				800	
TOTAL	50	22500	0	800	800

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAPELA4			
VEGETAL			
POLYESTER			
NANKIN			
PENAS			
XEROX	CONT	13500	c
CÓPIA 'HELIOGRÁFICA	CONT	630	m2
ENCADERNAÇÕES	CONT	30	volumes
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS			
INTERURBANO			
FAX			
CORREIO/MALOTE			
TAXI/FRETE			
COMPUTADOR			
EQUIPAMENTOS			
VEÍCULO CONS/URB.			
VEÍCULO CONSULT/TRANS			
DIÁRIAS CONSULT/URB.			
DIÁRIAS CONSULT/TRANS			
PASSAGENS			
DIÁRIAS			
DIÁRIAS			
SEGUROS			

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
COORDENADOR	PMC		5		
CONSULTOR/URBANISTA	IJSN	5			
AUXILIARES	PMC				20
TOTAL		5	5	0	20

**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>MONTAGEM E REVISAO</b>	DURAÇÃO 60DIAS	No. 3
	INÍCIO: 15/02/93	
	FIM: 15/04/93	folha:1/1

PRODUTO: ANTE PROJETO DO PLANO DIRETOR DE COLATINA
---

ESPECIFICAÇÃO	RELATORIO PLANILHAS DESENHO			
	A4	A4	A2	A1
ANTE PROJETO DE LEI				
TOTAL	0	0	0	0

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAPEL A4	CONT	300	fi
VEGETAL			
POLYESTER			
NANKIN			
PENAS			
XEROX	PMC	300	c
CÓPIA 'HELIOGRÁFICA			
CÓPIA 'POLYESTER			
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS			
INTERURBANO	CONT	6	fl
FAX			
CORREIO/MALOTE			
TAXI/FRETE			
COMPUTADOR	CONT	40	h
EQUIPAMENTOS			
VEÍCULO CONS/URB.	CONT	900	km
VEÍCULO CONSULT/TRANS	CONT	600	km
DIÁRIAS CONSULT/URB.	CONT	6	diárias
DIÁRIAS CONSULT/TRANS	CONT	4	diárias
VEÍCULO GEÓGRAFO	CONT	600	km
DIÁRIAS GEÓGRAFO	CONT	4	diária
DIÁRIAS			
SEGUROS			

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
COORDENADOR	PMC		20		
CONSULTOR/URBANISTA	IJSN	60			
CONSULTOR / TRANSPORTES	IJSN	40			
GEÓGRAFO	IJSN			40	
ARQUITETO	CONT			120	
ADVOGADO	PMC		40		
DIGITADOR	CONT				40
AGRÔNOMO	PMC			60	
ENGENHEIRO	PMC			60	
DESENHISTAS	PMC				120
TOTAL		100	60	280	160



**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRAFICOS</b>	DURAÇÃO: 90 DIAS	No. 25
	INÍCIO: 15/04/93	
	FIM: 15/07/93	folha: 1/1

PRODUTO: <b>MAPAS URBANOS - MU</b>
---------------------------------------

ESPECIFICAÇÃO	PRANCHAS		DE DESENHO		
	ESC	ALA	A4	A2	A1
MU - COLATINA		1.5000			14
MU - BOAPABA	1.2000	1.8000		1	1
MU - BAUNILHA	1.2000	1.8000		1	1
MU - ITAPINA	1.2000	1.8000		2	1
MU - GRAÇA ARANHA	1.2000	1.8000		1	1
MU - ÂNGELO FRECHIANI	1.2000	1.8000		2	1
MU - NOVO BRASIL	1.2000	1.8000		2	1
MU - GOVERNADOR LINDEMBERG	1.2000	1.8000		2	1
MU - SÃO JOÃO PEQUENO	1.2000	1.8000		1	1
MU - SÃO SALVADOR	1.2000	1.8000		1	1
MU - MOACIR AVIDOS	1.2000	1.8000		1	1
MU - SÃO JOÃO GRANDE	1.2000	1.8000		1	1
MU - MORELLI	1.2000	1.8000		1	1
<b>TOTAL</b>			0	16	26

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
Coordenador	PMC		35		
Consultor / urbanista	IJSN	90			
Consultor transportes	IJSN	35			
Arquitetos (2)	CONT.			400	
Agrônomo	PMC			230	
Auxiliares (2)	PMC				720
Desenhistas (6)	CONT.				1040
Auxiliares Arquitetos(2)	CONT.				720
<b>TOTAL</b>		125	35	630	2480

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
LETRASET	CONT	1	vb
VEGETAL			
POLYESTER			
NANKIN	CONT	1	vb
PENAS	CONT	1	vb
XEROX			
CÓPIA 'HELIOGRÁFICA	CONT	160	m2
CÓPIA 'POLYESTER	CONT	40	m2
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS			
INTERURBANO	CONT	12	ligações
FAX			
CORREIO/MALOTE			
TAXI/FRETE			
COMPUTADOR			
VEÍCULO APOIO	PMC	2000	km
VEÍCULO CONS/URB.	CONT	1350	km
VEÍCULO ARQUITETO	CONT	3000	km
SEGUROS			
VEICULOCONS/TRANSP.	CONT	525	km
DIARIAS CONS/URB.	CONT	9	diárias
DIARIAS CONS/TRANS	CONT	3	diárias



**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRAFICOS</b>	DURAÇÃO: 45 DIAS	No. 2.3
	INÍCIO: 1/05/93	
	FIM: 15/06/93	folha: 1/1

PRODUTO: <b>MAPAS VIÁRIOS URBANOS - MVU</b>
--

ESPECIFICAÇÃO	PRANCHAS		DE DESENHO		
	ESC	ALA	A4	A2	A1
MVU - COLATINA/DETALHES	1.250	1.5000	8		14
MVU - BOAPABA	1.2000	1.8000		1	1
MVU - BAUNILHA	1.2000	1.8000		1	1
MVU - ITAPINA	1.2000	1.8000		2	1
MVU - GRAÇA ARANHA	1.2000	1.8000		1	1
MVU - ÂNGELO FRECHIANI	1.2000	1.8000		2	1
MVU - NOVO BRASIL	1.2000	1.8000		2	1
MVU - GOVERNADOR LINDEMBERG	1.2000	1.8000		2	1
MVU - SÃO JOÃO PEQUENO	1.2000	1.8000		1	1
MVU - SÃO SALVADOR	1.2000	1.8000		1	1
MVU - MOACIR AVIDOS	1.2000	1.8000		1	1
MVU - SÃO JOÃO GRANDE	1.2000	1.8000		1	1
MVU - MORELLI	1.2000	1.8000		1	1
TOTAL			8	16	26

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
Coordenador	PMC		25		
Consultor / urbanista	IJSN	40			
Consultor transportes	IJSN	165			
Engenheiro	PMC			180	
Desenhista A	CONT				120
Desenhista B	CONT				120
Auxiliares	PMC				240
TOTAL		205	25	180	430

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAPEL A4			
VEGETAL			
POLYESTER			
NANKIN			
PENAS			
XEROX			
CÓPIA HELIOGRÁFICA	CONT	160	m2
CÓPIA POLYESTER	CONT	40	m2
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS			
INTERURBANO	CONT	12	ligações
FAX			
CORREIO/MALOTE			
TAXI/FRETE			
COMPUTADOR			
VEÍCULO CONS./URB.	CONT	600	km
DIÁRIAS CONS./URB.	CONT	4	diárias
VEÍCULO APOIO	PMC	2000	km
VEÍCULO CONS./TRANSP		2475	km
PASSAGENS APOIO	PMC	4	col x vit.
PASSAGENS			
DIÁRIAS APOIO	PMC	4	diárias
DIÁRIAS CONS./TRANSP	CONT	16	diárias
SEGUROS			



**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRAFICOS</b>	DURAÇÃO: 45 DIAS	No. 2.2
	INÍCIO: 15/04/93	
	FIM: 30/05/93	folha: 1/1

PRODUTO: <b>MAPA BÁSICO MUNICIPAL - MBM</b>
--

ESPECIFICAÇÃO	PRANCHAS DE DESENHO			
	ESCALA	A4	A2	A1
MBM - COLATINA	1:100000			2
TOTAL		0	0	2

DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
PAPEL A4			
VEGETAL			
POLYESTER	CONT	2	m2
NANKIN	CONT	1	vb
PENAS	CONT	1	vb
XEROX			
CÓPIA 'HELIOGRÁFICA	CONT	20	m2
CÓPIA 'POLYESTER	CONT	6	m2
CÓPIA VEGETAL			
FOTOS			
INTERURBANO			
FAX			
CORREIO/MALOTE			
TAXI/FRETE			
COMPUTADOR			
EQUIPAMENTOS			
VEÍCULO CONS./URB.	CONT	225	km
VEÍCULO GEOGRAFO	PMC	1650	km
DIÁRIAS CONS / URB.	CONT	1	diária
PASSAGENS			
PASSAGENS			
DIÁRIAS GEOGRAFO	CONT	11	diárias
DIÁRIAS			
SEGUROS			

EQUIPE ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	HOMEM HORA			
		CONSULTOR	SENIOR	JUNIOR	AUXILIAR
Coordenador	PMC		15		
Consultor / urbanista	IJSN	15			
Geógrafo	IJSN			110	
Desenhista	CONT				120
Auxiliar	PMC				180
TOTAL		15	15	110	300

**Anexo V**  
**PRODUTOS, EQUIPES**  
**E DESPESAS DIRETAS**

**PLANO DIRETOR DE COLATINA**

**Convênio: IJSN/**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

ATIVIDADE: <b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRAFICOS</b>	DURAÇÃO: 45 DIAS	No. 2.1
	INÍCIO: 15/04/93	
	FIM: 30/05/93	folha: 1/1

PRODUTO: <b>MAPAS BÁSICOS URBANOS - MBU</b>
--

ESPECIFICAÇÃO	FRANCHAS DE DESENHO			DE	A4	A2	A1	DESPESAS DIRETAS	LOCAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
	ESC	ALA									
MBU - COLATINA		1.5000					14	PAPEL A4			
MBU - BOAPABA	1.2000	1.8000				1	1	VEGETAL			
MBU - BAUNILHA	1.2000	1.8000				1	1	POLYESTER			
MBU - ITAPINA	1.2000	1.8000				2	1	NANKIN			
MBU - GRAÇA ARANHA	1.2000	1.8000				1	1	PENAS			
MBU - ÂNGELO FRECHIANI	1.2000	1.8000				2	1	XEROX			
MBU - NOVO BRASIL	1.2000	1.8000				2	1	CÓPIA 'HELIOGRÁFICA	CONT	160	m2
MBU - GOVERNADOR LINDEMBERG	1.2000	1.8000				2	1	CÓPIA 'POLYESTER	CONT	40	m2
MBU - SÃO JOÃO PEQUENO	1.2000	1.8000				1	1	CÓPIA VEGETAL			
MBU - SÃO SALVADOR	1.2000	1.8000				1	1	FOTOS			
MBU - MOACIR AVIDOS	1.2000	1.8000				1	1	INTERURBANO	CONT	6	ligações
MBU - SÃO JOÃO GRANDE	1.2000	1.8000				1	1	FAX			
MBU - MORELLI	1.2000	1.8000				1	1	CORREIO/MALOTE			
TOTAL				0		16	28	TAXI/FRETE			
								COMPUTADOR			
EQUIPE								EQUIPAMENTOS			
ESPECIALIDADE	LOCAÇÃO	CONSULTOR	HOMEM	SENIOR	HORA	JUNIOR	AUXILIAR	EQUIPAMENTOS			
Coordenador	PMC			15				VEÍCULO APOIO	PMC	2000	km
Consultor / urbanista	IJSN	15						DIÁRIAS CONS / URB.	CONT	2	diárias
Arquiteto A	CONT.				10			PASSAGENS APOIO	PMC	4	col x vit.
Arquiteto B	CONT.				10			DIÁRIAS APOIO	PMC	4	diárias
Desenhista A	CONT						120	VEÍCULO CONS./ URB.	CONT	225	km
Desenhista B	CONT						120	DIÁRIAS			
Auxiliares	PMC						240	SEGUROS			
TOTAL		15	15		20		480				









**Anexo VI  
CRONOGRAMA DOS  
TÉCNICOS**

**PDU DE COLATINA**

Convênio: USN/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ordem	ATIVIDADE / ADVOGADO	1993												HORAS														
		A		M		J		J		A		S			O		N		D									
		3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2		3	4	1	2	3	4								
<b>1</b>	<b>REDAÇÃO DO ANTE PROJETO DE LEI</b>																			240								
1.1	Da Política Urbana	20	20	10	10															60								
1.2	Da divisão territorial			10	10	20	20													60								
1.3	Do Sistema Viário Municipal							5	5											10								
1.4	Do Código do Uso do Solo					20	20	10	10	10	10									80								
1.5	Das Disposições Gerais e Transitórias							5	5	10	10									30								
<b>2</b>	<b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS</b>																			0								
2.1	Mapas Básicos Urbanos - MBU																			0								
2.2	Mapa Básico Municipal - MBM																			0								
2.3	Elaboração e desenho do Mapa Viário Urbano - MVU																			0								
2.4	Elaboração e desenho do Mapa Viário Municipal - MVM																			0								
2.5	Elaboração e Desenho dos Mapas Urbanos - MU																			0								
2.6	Elaboração e Desenho do Mapa Municipal - MM																			0								
<b>3</b>	<b>MONTAGEM E REVISÃO FINAL DO PRÉ- PROJETO</b>									20	20									40								
<b>4</b>	<b>REPRODUÇÃO</b>											10								0								
<b>5</b>	<b>APRESENTAÇÃO E DISCUÇÃO DA PROPOSTA</b>											10								50								
<b>6</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PDU</b>														20	20	20	20			80							
<b>7</b>	<b>APRECIACÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA</b>																		10		10							
<b>8</b>	<b>REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO</b>																				0							
8.1	Eleição e Instalação do Conselho																											
8.2	Implantação dos Órgãos de Planejamento Setorial																											
8.3	Instalação da Comissão Técnica																											
8.4	Implantação do Sistema Municipal de Informações																											
8.5	Implantação do Sistema Municipal de Fiscalização																											
<b>HORAS DE ADVOGADO SENIOR</b>		20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	0	10	0	0	0	0	40	20	20	20	0	0	10	0	0	0	420





**Anexo VI  
CRONOGRAMA DOS  
TÉCNICOS**

**PDU DE COLATINA**

Convênio: IJSN/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ordem	ATIVIDADE / ARQUITETOS	1993										HORAS																					
		A		M		J		J		A			S		O		N		D														
		3	4	1	2	3	4	1	2	3	4		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2											
1	<b>REDAÇÃO DO ANTE PROJETO DE LEI</b>																				320												
1.1	Da Política Urbana	10	10																		20												
1.2	Da divisão territorial			30	30	30	30														120												
1.3	Do Sistema Viário Municipal																				0												
1.4	Do Código do Uso do Solo					30	30	30	30	30	30										180												
1.5	Das Disposições Gerais e Transitórias																				0												
2	<b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS</b>																				400												
2.1	Mapas Básicos Urbanos - MBU	10	10																		20												
2.2	Mapa Básico Municipal - MEM																				0												
2.3	Elaboração e desenho do Mapa Viário Urbano - MVU																				0												
2.4	Elaboração e desenho do Mapa Viário Municipal - MVM																				0												
2.5	Elaboração e Desenhos dos Mapas Urbanos - MU	40	40	30	30	30	30	30	30	30	30										360												
2.6	Elaboração e Desenho do Mapa Municipal - MM																				0												
3	<b>MONTAGEM E REVISÃO FINAL DO PRÉ- PROJETO</b>									60	60										120												
4	<b>REPRODUÇÃO</b>																				0												
5	<b>APRESENTAÇÃO E DISCUÇÃO DA PROPOSTA</b>																				80												
6	<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PDU</b>																				160												
7	<b>APRECIACÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA</b>																				20												
8	<b>REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO</b>																				0												
8.1	Eleição e Instalação do Conselho																																
8.2	Implantação dos Órgãos de Planejamento Setorial																																
8.3	Instalação da Comissão técnica																																
8.4	Implantação do Sistema Municipal de Informações																																
8.5	Implantação do Sistema Municipal de Fiscalização																																
<b>HORAS DE ARQUITETO</b>		50	60	50	60	50	60	60	60	60	60	60	60	0	0	0	0	0	0	0	3	60	40	40	40	40	0	0	20	0	0	0	1.100



**Anexo VI**  
**CRONOGRAMA DOS**  
**TÉCNICOS**

**PDU DE COLATINA**

Convênio: IJSN/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ordem	ATIVIDADES / GEÓGRAFO	1993														HORAS				
		A		M		J		J		A		S		O			N		D	
		3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4		1	2	3	4
<b>1</b>	<b>REDAÇÃO DO ANTE PROJETO DE LEI</b>																			<b>60</b>
1.1	Da Política Urbana																			0
1.2	Da divisão territorial			10	10	20	20													60
1.3	Do Sistema Viário Municipal																			0
1.4	Do Código do Uso do Solo																			0
1.5	Das Disposições Gerais e Transitórias																			0
<b>2</b>	<b>ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS</b>																			<b>260</b>
2.1	Mapas Básicos Urbanos - MBU																			0
2.2	Mapa Básico Municipal - MBM	30	30	20	20	5	5													110
2.3	Elaboração e desenho do Mapa Viário Urbano - MVU																			0
2.4	Elaboração e desenho do Mapa Viário Municipal - MVM																			0
2.5	Elaboração e Desenhos dos Mapas Urbanos - MU																			0
2.6	Elaboração e Desenho do Mapa Municipal - MM			5	5	30	30	30	30	10	10									150
<b>3</b>	<b>MONTAGEM E REVISÃO FINAL DO PRÉ- PROJETO</b>									20	20									<b>40</b>
<b>4</b>	<b>REPRODUÇÃO</b>																			<b>0</b>
<b>5</b>	<b>APRESENTAÇÃO E DISCUÇÃO DA PROPOSTA</b>																			<b>40</b>
<b>6</b>	<b>ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PDU</b>																			<b>40</b>
<b>7</b>	<b>APRECIÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA</b>																			<b>10</b>
<b>8</b>	<b>REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO</b>																			<b>0</b>
8.1	Eleição e Instalação do Conselho																			0
8.2	Implantação dos Órgãos de Planejamento Setorial																			0
8.3	Instalação da Comissão técnica																			0
8.4	Implantação do Sistema Municipal de informações																			0
8.5	Implantação do Sistema Municipal de Fiscalização																			0
<b>HORAS DE GEÓGRAFO</b>		30	30	30	30	30	30	30	30	10	10	20	20	0	0	0	0	0	0	<b>450</b>



